



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax:(45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 003, de 14 de fevereiro de 2017.

MANIFESTA-SE favorável ao resultado de seleção referente ao Edital 01/2016, que tem por objeto o chamamento público das organizações da sociedade civil para a execução dos Serviços de Acolhimento da Proteção Social Especial no exercício 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, após discussão e deliberação do Plenário em **Reunião Ordinária** realizada em 09 de fevereiro de 2017, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.435/2011 que altera a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.277/1996 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 072 de 19 de setembro de 2016, que “DISPÕE sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social exercício 2017”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.132 de 25 de outubro de 2016, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 19 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de Cascavel e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de Atividades ou de Projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de fomento ou em Acordo de Cooperação”.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 107 de 07 de fevereiro de 2017, que informa ao CMAS que a Comissão de Seleção publicou o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2016, das Organizações da Sociedade Civil habilitadas para formalização de

parceria com o município de Cascavel por meio de Termo de Colaboração e informa também que seguindo os trâmites deste Edital, no item 7.5 solicita manifesto do CMAS (modelo anexo ao ofício) quanto ao resultado de seleção referente ao edital em tela, sendo que nesta manifestação deve constar que o CMAS está ciente de seu compromisso quanto ao acompanhamento e a fiscalização da parceria, sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, em conformidade com o Art. 60 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º MANIFESTAR-SE favorável ao resultado de seleção referente ao Edital 01/2016, que tem por objeto o chamamento público das organizações da sociedade civil para a execução dos Serviços de Acolhimento da Proteção Social Especial no exercício 2017.

I - A Manifestação do CMAS de que trata o caput deverá ser encaminhada por ofício à SEASO, conforme modelo apresentado por esta Secretaria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2015/2017